



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**CONTRATO Nº 157/2024**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 025/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

**CREDORA: EMPRESA O J DA S JUNIOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA** inscrita no CNPJ: **45.648.852/0001-28**, pessoa jurídica de direito privado situada na Rua Santa Terezinha, nº 261, Bairro: Dom Aquino, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **ORIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 12090255 SSP/MT, e CPF 700.887.131-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 7.120,00 (SETE MIL CENTO E VINTE REAIS)**, decorrente da nota fiscal nº **194**, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº **025/2024**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT**, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de manutenção corretiva de nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE a **EMPRESA O J DA S JUNIOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA** CNPJ: **45.648.852/0001-28**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **27/08/2024 ATÉ 31/12/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **025/2024**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:**

310 – 06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.600.3110000 R\$ 7.120,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:**

Fica estabelecido que, o pagamento da **nota fiscal nº 194**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **025/2024**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **MARINALVA FERNANDES BEATO**, conforme portaria **019/2024**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ: 24.977.654/0001-38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 27 de AGOSTO de 2024.



**ÉDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**

**CONTRATANTE**

45 648 852 ORIVALDO

JOSE DA SILVA

JUNIOR:4564885200012

8

Assinado de forma digital por 45

648 852 ORIVALDO JOSE DA SILVA

JUNIOR:45648852000128

Dados: 2024.09.05 09:53:03 -03'00'

**EMPRESA O J DA S JUNIOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

**ORIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



**NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA**

**CPF: 077.425.261-82**



**NOME: NATANA M. M. MACHADO RODRIGUES**

**CPF: 034.559.861-02**